

ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2020/SJD

DESPACHO FINAL

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO – SÃO JOSÉ DESPORTIVO, através de seu Diretor Executivo **DALVI ROSA MOREIRA**, vem informar que a empresa **INTERPOINT RELÓGIOS INDUSTRIAIS EIRELI**, apesar de ter apresentado proposta de menor valor, restou desclassificada após análise da Comissão de Avaliação e Julgamento, vez que o produto ofertado não atende as especificações técnicas dispostas no ANEXO I, possuindo display com dimensão menor da requisitada, bem como a empresa:

- 1) Apresentou proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sendo exigido no Ato Convocatório validade de 90 (noventa) dias;
- 2) Não apresentou prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3) Não apresentou declaração do responsável da empresa, constando o nome e CNPJ de empresas que atua ou atuou para a solução de controle de frequência de funcionários com fornecimento de relógio de ponto eletrônico, com no mínimo duas empresas/instituições atendidas;
- 4) Não apresentou comprovação de que é revenda ou distribuidor autorizado do fabricante para comercialização de seus produtos.

Desta forma, declaro como vencedora do certame a empresa **REP ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, a qual se encontra devidamente habilitada o recebimento do encargo.

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO
DESPORTO – SÃO JOSÉ DESPORTIVO**

(Dir. Executivo DALVI ROSA MOREIRA)